PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

PROCESSO N. º 007/2023 – Malaga x Marumbi

DENUNCIADO: Pedro Henrique Costa Pozzer de Oliveira

aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023, às 19:00 horas, nas dependências da

Secretaria Municipal de Esportes de Itapoá/SC, sob a presidência do Dr. Rodrigo J.

Legat, advogado devidamente inscrito na OAB sob o n. º 29.661 e presidente desta

comissão, foi apregoada a parte acima identificada.

SENTENÇA

Trata-se de processo disciplinar em que se apura a conduta do atleta,

ora denunciado, Pedro Henrique Costa Pozzer de Oliveira, onde narra a súmula

que da partida entre **Malaga x Marumbi**, ocorrida em 18/06/2023, o atleta foi

expulso por calçar de maneira temerária em disputa de bola. Após a expulsão o

jogador adentrou o campo fazendo ameaças ao arbitro da partida e em seguida

chutou a bola em direção a mesa do anotador, quase acertando-o.

Agindo dessa forma, o denunciado, incorreu, portanto, nas condutas

descritas nos artigos 24, inciso I , II, e 25 inciso I, da Lei Municipal 735/2017, os

quais rezam:

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Art. 24. Das infrações cometidas:

I – Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida prova ou equivalente:

- Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) a 03 (três) partidas, provas ou equivalentes;

II – Ofender por gestos ou palavras obscenas qualquer um dos agentes envolvidos no evento esportivo:

sanção disciplinar suspensão de 01 (uma) a 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes.

Art. 25. Das infrações em geral:

I - invadir local destinado ao árbitro, auxiliares, ou destinado à partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a devida autorização:

- Sanção Disciplinar: suspensão mínima de 03 (três) partidas à todas as partidas.

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

O denunciado fora devidamente citado para este ato solene, tendo comparecido para o julgamento.

Conforme se desprende dos autos sob comento, a súmula da partida relata o cometimento das infrações acima nos seguintes moldes:

Explisi en De comascia da Gagueda Addr	Koncis
o Allets Tetro Hartige BURTINITE To refecto	18 1/4
eguipo do Malaga. Tot callar see Atvolson	1/2
Marino terrolation No Try to To Jolo. April 0	
Tectes Hertique Dusiale, Esthou No Coups	e
for Alreals so sas, the To portich / Ser File	10
Ger Outro File its gate con a Toto enit.	7/2/
After a Mich Sa: che thude A Solo Tetres 2	40
Un. Ma Moha Tito Totto, on To o Telegado.	To four
e Morario So enlandadas figurdo suitagoes.	1 3060
Huch peon en suzu Apa o Presus	Ko;
Texitize To Hedorer de carpo Te foro.	
100/100/	2//
74001.0	

É o relatório.

DECIDO

Em seu depoimento, o denunciado Pedro Henrique diz que vai falar a verdade sobre o que aconteceu, que ele nem encostou em Maicon e que o mesmo

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

caiu. Argumenta que perguntou a Maicon se pisou nele e Maicon disse que não e o árbitro disse que viu. Pedro alega ter voltado e dito ao árbitro o que aconteceu e que o chamou de "merda". Que jamais pisaria no Maicon, que o conhece desde criança, diz que participa a muito tempo do esporte em Itapoá e nunca teve nenhum problema. Disse que ficou muito estressado e por esse motivo chutou a bola, mas que a mesma bateu na parede. Eduardo fala que o árbitro relatou sobre as ofensas morais, mas que não havia ninguém na mesa, fala que não ouviu a agressão verbal. Rodrigo pergunta se Pedro saiu de campo, quando expulso. Pedro disse que não chegou a sair de campo antes de falar com o árbitro. Em seguida Katia Maria Galeski presidente do Málaga, diz que aconteceu o lance com Pedro e que a única coisa que ele fez foi questionar o porque do cartão, que pelo caráter do Pedro não é do cunho dele falar filho da puta. Rodrigo questiona se ela viu ele invadir o campo e a mesma relata que não, que Pedro já estava dentro do campo. A próxima denuncia da defesa é o senhor Renato Rutkowski. Rodrigo pergunta o que a testemunha presenciou. Renato disse que ele não saiu de campo, não tendo como invadir, relata que Pedro tomou amarelo e por um segundo cartão amarelo e foi expulso, que não viu ele xingar o árbitro, que ele chutou a bola porque estava bravo, mas que não tinha ninguém na mesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Da dinâmica dos depoimentos é possível aferir Pedro Henrique foi expulso, mas não chegou a sair de campo, que o mesmo xingou o árbitro de "merda" e chutou a bola em direção a parede.

As informações trazidas pelo árbitro em sua súmula foram em partes corroboradas pela testemunha e denunciados.

Tanto o denunciado quanto a testemunha de defesa foram firmes em negar que o denunciado teria dito "vou te pegar seu fraco, filha da puta, não sabe apitar seu cuzão"

Deste modo, a súmula não deve ser tomada como verdade absoluta, sob pena de se conceder poderes infinitos aos apitadores, fazendo daquela verdadeira "tábua da lei", especialmente em casos como o aqui analisado.

DISPOSITIVO

Diante disso, voto por condenar o acusado a 03(três) partidas, provas ou equivalentes, analisando que o mesmo não invadiu o campo de jogo, Mas que como o próprio acusado disse, nele ofendeu o árbitro chamando de merda. Enquadra o acusado no art. 24, incisos I e II e vota por condenar o mesmo e vota por suspensão de três jogos. Rodrigo profere seu voto conforme artigos 24, inciso I a um jogo, artigo 24, inciso II á um jogo e artigo 25, inciso I a três jogos, somando Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

cinco jogos. Denise vota por 2 jogos sendo pelo artigo 24, inciso I, uma partida e inciso II, uma partida. Elaine segue o relator. Eduardo segue Denise e Marisa segue Denise. Liamar segue o relator. Como houve empate nos votos, o presidente Rodrigo faz o desempate, ficando o denunciado suspenso por duas partidas a contar da data de publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Itapoá, 20 de julho de 2023.

Jeferson Pereira

Relator do Processo